



República Federativa do Brasil Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia
Goiás, Comarca de Luziânia-GO
Gênea Carla Martins da Silva – Oficial Respondente Portaria
98/2019

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

A *Bel. Gênea Carla Martins da Silva*, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 2.469**, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL**: Lote **07** da Quadra **16**, com a área de **612,00 m²**, situado nesta cidade, no loteamento denominado **VILA JURACY**, confrontando pela frente com a Rua 27, em duas secções, uma com 16,00 metros e a outra com 8,60 metros; pelo fundo com o lote 05, com 24,00 metros; pelo lado direito com os lotes 03 e 04, com 26,00 metros e pelo lado esquerdo com terrenos de Rodovalho Roriz, ou sucessores, com 22,00 metros. **PROPRIETÁRIO**: **ALVARO MURILO REIS RORIZ**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CI nº 666.913 SSP-DF, constante da CNH nº 087938887, registro nº 02269438640 DETRAN-GO e CPF nº 279.577.301-59, residente e domiciliado na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 195, Centro, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR**: **Matrícula e R-4=33.584 do Lº 2-DC do CRI da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO**. Em 27/10/2014. A Oficial Respondente (a) **MGCAVALCANTE**

R-1=2.469 - Em virtude de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº ECA - 2014/00641, emitida em Luziânia - GO, em 10/10/2014, por Moraes & Roriz Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.377.638/0001-71, foi este imóvel hipotecado por seu proprietário, Alvaro Murilo Reis Roriz em **1º (primeiro) grau** e sem concorrência de terceiros, com o **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A** (Agência Luziânia - 072), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0031-26, ou à sua ordem, para garantia da dívida de R\$ 408.030,00 (quatrocentos e oito mil e trinta reais), vencível em 25/04/2015, com os juros e demais variações devidos, conforme a cláusula de Encargos Financeiros, pagáveis na praça de Luziânia - GO. **FIÉIS DEPOSITÁRIOS/AVALISTAS**: **ANTONIO MORAES RORIZ FILHO**, CPF nº 456.362.811-53. **JOSÉ EPAMINONDAS REIS RORIZ**, CPF nº 414.461.511-15, **ALVARO MURILO REIS RORIZ**, CPF nº 279.577.301-59 e ainda como Avalistas: **CARLA GUACIRA DA SILVEIRA RORIZ**, CPF nº 431.426.991-04 e **JUNIA FILOMENA FERNANDES RORIZ**, CPF nº 807.043.527-53 e finalmente como INTERVENIENTE GARANTE: **ALVARO MURILO REIS RORIZ**, CPF nº 279.577.301-59. **Protocolo**: 1.966. **Taxa Judiciária**: R\$ 11,00. **Emolumentos**: Registro: R\$ 144,80. Em 27/10/2014. A Oficial Respondente (a) **MGCAVALCANTE**

R-2=2.469 - Em virtude de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº ECA - 2015/00050 - RECURSOS PRÓPRIOS LIVRE - RPL, emitida em Brasília - DF, em 12/08/2015, por Moraes & Roriz Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.377.638/0001-71, foi este imóvel hipotecado pelo interveniente garante, Alvaro Murilo Reis Roriz em **2º (segundo) grau** e sem concorrência de terceiros, com o **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A** (Agência Luziânia - 072), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0031-26, ou à sua ordem, para garantia da dívida de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), vencível em 25/01/2016, com os juros e demais variações devidos, conforme a cláusula de Encargos Financeiros, pagáveis na praça de Brasília - DF. **FIÉIS DEPOSITÁRIOS/AVALISTAS**: **ANTONIO MORAES RORIZ FILHO**, CPF nº 456.362.811-53. **JOSÉ EPAMINONDAS REIS RORIZ**, CPF nº 414.461.511-15, **ALVARO MURILO REIS RORIZ**, CPF nº 279.577.301-59 e ainda como cônjuge Avalistas: **CARLA GUACIRA DA**

Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia-GO.

Tel. (61)3773-9000 – E-mail: contato@cri2luziania.com.br.

site: www.cri2luziania.com.br



República Federativa do Brasil Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia
Goiás, Comarca de Luziânia-GO
Gênea Carla Martins da Silva – Oficial Respondente Portaria
98/2019

SILVEIRA RORIZ, CPF nº 431.426.991-04 e **JUNIA FILOMENA FERNANDES RORIZ**, CPF nº 807.043.527-53. **Protocolo:** 6.889. **Taxa Judiciária:** R\$ 11,42. **Emolumentos:** Registro: R\$ 157,60. Em 21/08/2015. A Oficial Respondente (a) **MGCAVALCANTE**

Av-3=2.469 - Em virtude de Autorização para Cancelamento de Hipoteca, firmada em Brasília - DF, em 15/03/2016, pelo credor hipotecário **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A**, inscrito no CNPJ nº 00.000.208/0001-00, ficam canceladas as hipotecas de **1º e 2º graus**, que oneram este imóvel, objeto dos registros R-1 e R-2=2.469. **Protocolo:** 11.059. **Taxa Judiciária:** R\$ 12,64. **Emolumentos:** Averbação: R\$ 17,60. Em 21/03/2016. A Oficial Respondente (a) **MGCAVALCANTE**

R-4=2.469 - Em virtude de Cédula de Crédito Bancário - CCB nº CS12464370, emitida em Brasília - DF, em 09/03/2016, por Moraes & Roriz Ltda - EPP, CNPJ/MF sob o nº 02.377.638/0001-71 e como AVALISTAS: Antonio Moraes Roriz Filho, CPF nº 456.362.811-53 e sua esposa Carla Guacira de Silveira Roriz, CPF nº 431.426.991-04; José Epaminondas Reis Roriz, CPF nº 414.461.511-15 e sua esposa Junia Filomena Fernandes Roriz, CPF nº 807.043.527-53 e Alvaro Murilo Reis Roriz, CPF nº 279.577.301-59, foi este imóvel dado em **alienação fiduciária**, por seu proprietário, Alvaro Murilo Reis Roriz, CPF nº 279.577.301-59, na qualidade de fiel depositário e interveniente garante, ao **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0001-00, ou à sua ordem, para garantia da dívida de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), pagáveis em 36 meses, valor da prestação: R\$ 29.235,77, vencendo a primeira prestação em 04/04/2016 e a última prestação em 06/03/2019, com os juros devidos a taxa de juros mensal de 3,40% e anual de 49,36%, custo efetivo total mensal 3,54% e anual de 52,78%, pagáveis na praça de Brasília - DF, para efeito de venda em público leilão, este imóvel foi avaliado em: R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais). A cédula rege-se em seu todo pelas Cláusulas Primeira e Trigésima Segunda, expedida em quatro vias, sendo que uma via não negociável fica em Cartório arquivada. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em nome de Alvaro Murilo Reis Roriz, emitida em 14/01/2016 válida até 12/07/2016 e Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em nome de Moraes & Roriz Ltda EPP, emitida em 26/01/2016 válida até 24/07/2016. **Protocolo:** 11.002. **Taxa Judiciária:** R\$ 12,64. **Emolumentos:** Prenotação: R\$ 5,83. Busca: R\$ 9,64. Registro: R\$ 1.535,94. Em 21/03/2016. A Oficial Respondente (a) **MGCAVALCANTE**

Av-5=2.469 - De acordo com o procedimento de Notificação iniciado por requerimento firmado em Brasília - DF, em 26/04/2017 e requerimento de consolidação da propriedade, firmado em Brasília - DF, em 29/11/2017, pelo credor fiduciário **BRB - Banco de Brasília S.A.**, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/1997 e demais documentos apresentados, foi realizado o procedimento disciplinado no Artigo 26 da Lei nº 9.514/1997, em face da devedora fiduciante, Moraes & Roriz Ltda - EPP, CNPJ/MF sob o nº 02.377.638/0001-71, sem que houvesse purgação do débito, ficando portanto **consolidada** a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, na pessoa do credor fiduciário **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0001-00, com sede no SBS, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 13º Andar, Brasília - DF, pelo valor de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) e reavaliado pela Prefeitura Municipal de Luziânia, para fins de cobrança de tributos (ITBI), por R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais). Sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade, ou seja, o credor fiduciário adquirente **somente poderá alienar o imóvel, promovendo os leilões públicos, decorrentes do Artigo 27 do mesmo diploma legal.** **Protocolo:** 21.512. **Taxa Judiciária:** R\$ 13,54. **Emolumentos:** Prenotação: R\$

Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia-GO.

Tel. (61)3773-9000 – E-mail: contato@cri2luziania.com.br.

site: www.cri2luziania.com.br



República Federativa do Brasil Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia
Goiás, Comarca de Luziânia-GO
Gênea Carla Martins da Silva – Oficial Respondente Portaria
98/2019

6,00. Busca: R\$ 10,00. Averbação: R\$ 786,77. **Fundos/ISSQN:** R\$ 337,17. (FUNDESP 10%; FUNESP 8%; ESTADO 5%; FESEMP 4%; FUNEMP 3%; FUNCOMP 3%; FEPADSAJ 2%; FUNPROGE 2%; FUNDEPEG 2%; ISSQN 3%). Em 24/01/2018. A Oficial Respondente (a) **MGCAVALCANTE**

Certifico que, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei 19.191/2015 alterada pela Lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, “Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação”.

Certifico ainda mais que, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei de nº 7.433/1985, para fins de transmissão do imóvel, essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias.

Emolumentos de Certidão: R\$ 83,32; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP (10%): R\$ 8,33; FUNEMP (3%): R\$ 2,50; FUNCOMP (3%): R\$ 2,50; FEPADSAJ (2%): R\$ 1,67; FUNPROGE (2%): R\$ 1,67; FUNDEPEG (1,25%): R\$ 1,04; ISSQN (3%): R\$ 2,50; **TOTAL: R\$ 121,82.**

ESB

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia/GO, 10/11/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO OFICIAL SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00812311012211534420037

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

ONR

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec